



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

## EMENDA ADITIVA Nº 001/2019, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019.

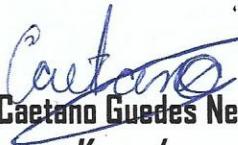
Os Vereadores que esta subscrevem, com assentos nesta Augusta Casa do Povo, nos termos do art. 210, §1º, III, do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, de autoria do Poder Executivo:

Acrescenta o Art. 37-A com a seguinte redação:

***"Art. 37-A. Serão concedidas descontos de 50% (cinquenta por cento) em todas as taxas ambientais e urbanísticas previstas nesta Lei Complementar para as micro e pequenas empresas."***

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, em 18 de março de 2019.

  
Francisco José Mendes de Freitas  
Vereador

  
Caetano Guedes Neto  
Vereador

  
Marcelo Porto de Freitas  
Vereador